

## SINDIROSUL

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais,  
Turismo e Fretamento do Rio Grande do Sul.

MT: 24000.080064/90 - CNPJ N ° 94.067.758/0001-90

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2023

O SINDIROSUL, por seu representante legal, convoca todos os trabalhadores em transportes rodoviários intermunicipais com características semelhantes às urbanas, interestaduais, turismo e fretamento, de transporte escolar e trabalhadores em estações rodoviárias, no âmbito da representação sindical desta Entidade, associados ou não, para as assembleias Gerais que serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: 1) Para trabalhadores em transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais nos dias **25/04/2023**, às 18h em primeira e única convocação, na rua Simão Kappel, 423, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS e **18/04/2023** às 19h, em primeira e única convocação, na Subsede do SINDIROSUL em Santa Cruz do Sul/RS, Trav. Erico Veríssimo nº 362/101, em frente à rodoviária; 2) Para os trabalhadores em transportes intermunicipais com características semelhantes às urbanas no dia **19/04/2023**, às 19h em primeira e única convocação, na Rua Santarém, número 706, Bairro Otília em Charqueadas/RS, e às 21h em primeira e única convocação, na Rua Joaquim Vicente Maio número 100, Bairro dos Estados em Arroio dos Ratos/RS; 3) Para os trabalhadores em transporte escolar, no dia **25/04/2023**, às 16h, em primeira e única convocação, na Rua Simão Kappel, 423, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS; 4) Para os trabalhadores em transporte rodoviários de turismo e fretamento, no dia **24/04/2023**, às 10h em primeira e única convocação e às 18h em primeira e única convocação, na Rua Simão Kappel, 423, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS; 5) Para os trabalhadores em estações rodoviárias, no dia **25/04/2023**, às 10h, em primeira e única convocação, na Rua Simão Kappel, 423, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conveniência ou não de promover a revisão da(s) atual(ais) Convenção(ões) e Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho firmada(s) com o(s) Sindicato(s) Patronal(ais) representativos da respectiva categoria econômica e empresas da categoria econômica, ou firmar novo Acordo(s) ou Convenção (ões) Coletiva(s) de Trabalho; b) Em caso positivo, aprovação das bases de natureza econômicas e sociais para formalização dos respectivos pedidos; c) Concessão ou não de poderes ao Sr. Presidente da Entidade para negociar e firmar conciliação, em acordo ou convenção, inclusive aditivos; d) Autorização para a entidade sindical promover o ajuizamento de Dissídio Coletivo independente de autorização patronal, no caso de frustração tácita ou expressa das negociações; e) Fixação da contribuição assistencial e contribuição confederativa em favor do SINDIROSUL, cujo prazo de oposição ao pagamento, caso aprovada, será de quinze dias contados a partir do registro da convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria, devendo ser exercida pessoal e individualmente, diretamente no sindicato ou por carta, cientes de que aqueles que não se opuserem à(s) contribuição(ões) é assegurada a participação nas atividades sindicais, incluindo assembleias e eleições, como eleitores e nos termos do edital de convocação, respeitando a atual legislação na utilização dos convênios médicos e odontológicos e convênios, na forma disponibilizada pela entidade, além da assistência jurídica pelo Sindicato, nos termos de acordo judicial entre o Sindicato e Ministério Público do Trabalho; f) Deliberar pela manutenção da Assembleia em estado permanente, até a conclusão das negociações; g) Autorizar o Sindicato a ajuizar ações individuais, coletivas ou na qualidade de substituto processual para defesa dos interesses dos trabalhadores representados.

Porto Alegre (RS), 15 de abril de 2023.

Irineu Miritz Silva - Presidente do Sindicato